



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

19 ° Legislatura - 2025/2028

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT

Pedido de Esclarecimentos N° 03

Ref. Edital de Credenciamento N° 01/2025

Solicitante: MEGA VALE CARD ADMINISTRADORA

E-mail: laira.dipp@megavalecard.com.br

Data e Horário da solicitação: 09/05/2025 às 15:02 horas

Pedido de Esclarecimento Formulado:

“A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO,

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na administração e fornecimento de cartões eletrônicos com chip de segurança, visando a concessão de vale-refeição aos estagiários e servidores da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.

Ilustríssima Comissão de Credenciamento,

Encaminhamos a seguir os questionamentos pertinentes para a participação no credenciamento em pauta, com base nas disposições legais que regem o processo e a execução do contrato, com o intuito de garantir a transparência, a equidade e a máxima eficiência na escolha dos prestadores de serviço.

1. PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS BENEFICIÁRIOS:

A modalidade de credenciamento tem como objetivo central proporcionar aos beneficiários a autonomia para escolher a empresa que melhor atenda às suas necessidades. Nesse contexto, a administração deve assegurar a participação ativa dos beneficiários, oferecendo os meios necessários para que possam exercer sua escolha de forma livre e informada.

O edital não detalha o procedimento para os funcionários que não votarem ou não escolherem. Como o órgão a incentivará os beneficiários a votar ou escolher seu fornecedor, visto que um pequeno percentual de votos pode definir a escolha para um número significativo de beneficiários.

De acordo com a responsabilidade da administração pública, é imperativo que todos os funcionários ativos, que não estejam justificadamente afastados, tenham a oportunidade de exercer sua escolha. Nesse sentido, questionamos:

- É correto afirmar que será garantido o direito de escolha a todos os funcionários ativos, com exceção daqueles afastados por motivos justificáveis?
- Como será realizado o processo de convite e divulgação para que os empregados se manifestem quanto à sua escolha?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

19 ° Legislatura - 2025/2028

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT

- Será garantido que, no primeiro período de votação, ao menos 70% dos trabalhadores participem da escolha? Caso este percentual não seja atingido, será aberto um novo período de escolha para assegurar a participação de todos os beneficiários?
- Será garantido que, todas as empresas que forem escolhidas por pelo menos 1 servidor assumirão o contrato?

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

Como serão disponibilizados às empresas credenciadas os documentos submetidos pelas empresas interessadas, como habilitação, material de marketing e rede credenciada?

3. BENEFÍCIOS ADICIONAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS:

Em conformidade com o Decreto nº 11.678/23, Art. 175-A, que regula a execução de serviços de pagamento de alimentação, é vedado às empresas habilitadas oferecer programas de recompensa que envolvam operações de cashback. Ou seja, quaisquer programas em que o beneficiário receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir um produto ou contratar um serviço, após o pagamento integral à empresa fornecedora, não serão permitidos.

Portanto, é correto entender que as empresas habilitadas poderão oferecer benefícios adicionais, como programas de recompensa, descontos, crédito bônus, auxílio nutricional, sorteios e outros, desde que não envolvam operações de cashback em dinheiro, conforme a definição estabelecida no parágrafo único do artigo em questão, que considera cashback as operações em que o consumidor recebe parte do valor pago de volta?

4. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO:

Com o objetivo de garantir ampla participação, será realizado um processo de divulgação via e-mail ou portal interno do órgão, com periodicidade regular, para informar os funcionários sobre o formulário de votação?

5. DIVULGAÇÃO PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

Será permitido que as empresas credenciadas realizem a divulgação de materiais diretamente aos empregados? Quais canais de comunicação serão autorizados (exemplo: e-mail, panfletos, outdoors, etc.)? Qual será o prazo estabelecido para a apresentação desses materiais?

6. DATA DA VOTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO:

Será agendada uma data específica para a votação dos funcionários, e as empresas credenciadas poderão acompanhar a votação e a contagem dos votos, assegurando a transparência do processo?

7. ATUALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

19 ° Legislatura - 2025/2028

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT

Em razão da constante evolução do mercado de benefícios, as empresas credenciadas poderão oferecer novos diferenciais anualmente? Se sim, será garantido que as empresas sejam informadas com antecedência de 10 dias úteis sobre as mudanças, permitindo-lhes o envio de material de comunicação e marketing atualizado?

8. ATUAL FORNECEDOR:

Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada?

Aguardamos os esclarecimentos necessários para garantir a conformidade e a transparência no processo de credenciamento.

Atenciosamente

MEGA VALE CARD ADMINISTRADORA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Data da resposta pelo Pregoeiro: 14/05/2025

Resposta Formulada:

Quesito 1:

- É correto afirmar que será garantido o direito de escolha a todos os funcionários ativos, com exceção daqueles afastados por motivos justificáveis?

Resposta: Sim, conforme item 6.3 do Edital.

- Como será realizado o processo de convite e divulgação para que os empregados se manifestem quanto à sua escolha?

Resposta: Será realizado um processo interno conforme item 6.3 e seguintes do Edital.

- Será garantido que, no primeiro período de votação, ao menos 70% dos trabalhadores participem da escolha? Caso este percentual não seja atingido, será aberto um novo período de escolha para assegurar a participação de todos os beneficiários?

Resposta: Conforme item 6.3 do Edital, todos os servidores serão convocados e não se trata de votação, cada beneficiário escolherá a empresa credenciada que melhor lhe convier, em cumprimento ao art. 79, II da Lei de Licitação.

- Será garantido que, todas as empresas que forem escolhidas por pelo menos 1 servidor assumirão o contrato?

Resposta: Sim.

Quesito 2: Como serão disponibilizados às empresas credenciadas os documentos submetidos pelas empresas interessadas, como habilitação, material de marketing e rede credenciada?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

19 ° Legislatura - 2025/2028

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT

Resposta: Após o credenciamento todos os documentos em questão serão disponibilizados no site oficial da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.

Quesito 3: Em conformidade com o Decreto nº 11.678/23, Art. 175-A, que regula a execução de serviços de pagamento de alimentação, é vedado às empresas habilitadas oferecer programas de recompensa que envolvam operações de cashback. Ou seja, quaisquer programas em que o beneficiário receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir um produto ou contratar um serviço, após o pagamento integral à empresa fornecedora, não serão permitidos.

Portanto, é correto entender que as empresas habilitadas poderão oferecer benefícios adicionais, como programas de recompensa, descontos, crédito bônus, auxílio nutricional, sorteios e outros, desde que não envolvam operações de cashback em dinheiro, conforme a definição estabelecida no parágrafo único do artigo em questão, que considera cashback as operações em que o consumidor recebe parte do valor pago de volta?

Resposta: Sim, desde que em conformidade com a regulamentação específica.

Quesito 4: Com o objetivo de garantir ampla participação, será realizado um processo de divulgação via e-mail ou portal interno do órgão, com periodicidade regular, para informar os funcionários sobre o formulário de votação?

Resposta: Sim, conforme item 6.3 e seguintes do Edital

Quesito 5: Será permitido que as empresas credenciadas realizem a divulgação de materiais diretamente aos empregados? Quais canais de comunicação serão autorizados (exemplo: e-mail, panfletos, outdoors, etc.)? Qual será o prazo estabelecido para a apresentação desses materiais?

Resposta: Não. O material deverá ser entregue junto à proposta, conforme Item 6.1 e 6.1.2 do Edital, sob pena de não credenciamento.

Quesito 6: Será agendada uma data específica para a votação dos funcionários, e as empresas credenciadas poderão acompanhar a votação e a contagem dos votos, assegurando a transparência do processo?

Resposta: Não se trata de votação, pois ilícita, segundo art. 79, II da Lei 14.133/21. O processo de escolha será realizado conforme Item 6.3 do Edital e sua divulgação conforme Item 6.5.

Quesito 7: Em razão da constante evolução do mercado de benefícios, as empresas credenciadas poderão oferecer novos diferenciais anualmente? Se sim, será garantido que as empresas sejam informadas com antecedência de 10 dias úteis sobre as mudanças, permitindo-lhes o envio de material de comunicação e marketing atualizado?

Resposta: Benefícios não previstos no Edital que não fazem parte do objeto contratual não são de responsabilidade da Administração Municipal. Não compete à Câmara diligenciar neste sentido. Novos diferenciais fornecidos e anunciados pelas empresas selecionadas e contratadas são de seu próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

19 ° Legislatura - 2025/2028

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT

interesse, na manutenção da fidelização dos funcionários e estagiários que as selecionaram, desde que por eles autorizados.

Lembrando que, não será tolerado qualquer desrespeito à Lei Geral de Proteção de Dados.

Quesito 8: Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada?

Resposta: Atualmente a Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo não possui fornecedor para VALE REFEIÇÃO, sendo assim, esta será a primeira vez que o objeto será contratado. Adicionalmente informo que a Câmara Municipal possui contrato ativo para VALE ALIMENTAÇÃO com a empresa PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S. A. com taxa ZERO.

Na espera de ter sanado todas as dúvidas, renovamos nossos préstimos de elevada estima e especial consideração.

Att.

MATEUS SIDOW DE CAMPOS

Agente de Contratação